



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Gerência de Redes e Comunicação - IPERON-GERC

ANÁLISE

Análise nº 3/2025/IPERON-GERC

1. DO OBJETO

1.1. O presente parecer tem por objeto a análise técnica complementar da proposta apresentada pela empresa **R & C TECNOLOGIA LTDA** (id. SEI! 0060638357), referente ao **Instrumento Convocatório PE Nº 90327/2024/SUPEL/RO** (id. SEI!0054669820), que trata da Aquisição de materiais de consumo e ferramentas para a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DO HISTÓRICO

2.1. Em análise preliminar da proposta de preços da referida empresa (id.0060638357), considerando que a empresa apresentou as especificações em sua proposta, e houve clareza quanto aos itens ofertados, foi possível realizar a análise e a verificação objetiva de conformidade com o item 5.1 do Termo de Referência com base na proposta enviada. Desta forma, a análise foi concluída utilizando as informações originalmente fornecidas.

3. DA CONFORMIDADE COM O ITEM 5.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. O item 5.1 do Termo de Referência exige que os objetos contenham:

3.2. A análise técnica dos itens ofertados indicam que alguns dos itens requeridos não estão conforme as especificações, demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANÁLISE	CONFORMIDADE
21	Organizador de cabos	Conforme especificações solicitadas	SIM
22	Filtro de Linha	Conforme especificações solicitadas	SIM
23	Pilha Recarregável AA	Conforme especificações solicitadas	SIM
24	Pilha Recarregável AAA	Conforme especificações solicitadas	SIM
25	Bateria 9V	Conforme especificações solicitadas	SIM
26	Adaptador Wireless	Fora das especificações solicitadas	NÃO
27	Adaptador Bluetooth	Conforme especificações solicitadas	SIM

28	Conector RJ-45 - Macho	Fora das especificações solicitadas	NÃO
29	Conector RJ-45 - Fêmea	Conforme especificações solicitadas	SIM
30	Cabo de Rede	Conforme especificações solicitadas	SIM
31	Kit teclado e mouse sem fio	Fora das especificações solicitadas	NÃO
34	Patch cord CAT6 - 1,5m	Conforme especificações solicitadas	SIM
35	Patch cord CAT6 - 5m	Conforme especificações solicitadas	SIM

3.3. Item 26 adaptador wireless ofertado não atende às especificações solicitadas em diversos pontos cruciais. Ele não suporta o padrão wireless IEEE 802.11a, e sua velocidade de transmissão de 1200Mbps (com 300Mbps em 2,4 GHz) é inferior aos 1300Mbps (com 400Mbps em 2,4GHz) requisitados, indicando também que o suporte a 256QAM necessário para a velocidade maior na banda de 2,4GHz não é atendido conforme o pedido. Importantes funcionalidades como a tecnologia MU-MIMO não são mencionadas nas especificações do produto ofertado. As antenas descritas como 2x2dBi não cumprem o requisito de "Alto Ganho".

3.4. Item 28 Conector RJ-45 - Macho ofertado não cumpre diversas especificações essenciais do item solicitado. A oferta não confirma se o conector é do tipo "Vazado", uma característica pedida. A espessura da camada de ouro nas vias do conector ofertado é de apenas 3 μ in, muito inferior aos 50 μ in solicitados. A altura do conector (provavelmente 7,3mm) também diverge dos 8,0mm especificados.

3.5. Item 31 Kit teclado e mouse sem fio ofertado não corresponde ao solicitado em diversos pontos fundamentais. O mouse não é descrito como "curvado ambidestro". O teclado ofertado não inclui descrição de apoio para mãos nem das três posições de inclinação solicitadas. As dimensões do teclado ofertado (Altura: 112mm, largura: 381mm, profundidade: 17,78mm) são inferiores às dimensões mínimas requisitadas (Altura: 193.5mm, largura: 457.3mm, profundidade: 24mm).

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da documentação complementar apresentada, conclui-se que a proposta da empresa **R & C TECNOLOGIA LTDA atende PARCIALMENTE às exigências do Termo de Referência.**

4.2. Assim, **recomenda-se a aceitação e classificação da proposta para os Itens 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 34 e 35** por atender de forma plena os aspectos técnicos exigidos no processo licitatório, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Elaboração
JONATA OLIVEIRA NEVES
 Assessor X - GERENTE DE REDES

Revisão
GABRIEL VAZ SEVERO
 Analista de Previdência - Sistemas
 Assessor IX

Aprovação
EZEQUIEL NACIMENTO DA SILVA
 Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - Em substituição



Documento assinado eletronicamente por **JONATA OLIVEIRA NEVES**, **Chefe de Unidade**, em 05/06/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Vaz Severo**, **Analista**, em 09/06/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 09/06/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060794807** e o código CRC **849F5320**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0016.000498/2024-17

SEI nº 0060794807